

ANEXO CLXVII da Lei nº. 11.907/2009

CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO – CD

CARGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
CD-1	8.889,52
CD-2	7.431,09
CD-3	5.833,75
CD-4	4.236,41

Fonte: Anexo I da Lei nº. 11.526, de 04/10/2007 com a redação dada pela Lei nº. 11.907, de 02/02/09, publicada no DOU de 03/02/09, retificada no DOU de 04/02/09.

ANEXO CLXIX da Lei nº. 11.907/2009

FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO – FG

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL	TOTAL
FG – 1	107,50	178,45	478,04	763,99
FG – 2	91,82	152,41	269,74	513,97
FG – 3	76,07	126,26	214,36	416,69
FG – 4	51,99	92,35	73,81	218,15
FG – 5	42,80	71,05	58,26	172,11
FG – 6	31,70	52,62	41,88	126,20
FG – 7	30,26	50,23	-	80,49
FG – 8	22,38	37,16	-	59,54
FG – 9	18,16	30,13	-	48,29

Fonte: Anexo III da Lei nº. 11.525, de 04/10/07 com a redação dada pela Lei nº. 11.907, de 02/02/09, publicada no DOU de 03/02/09, retificada no DOU de 02/02/09.